



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1773, de 26 de julho de 2016.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Rosimara Gonçalves de Lima Neres**, Professor A - Ma.PA - Nível I – Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, no período de 26 de julho de 2016 a 23 de dezembro de 2016, na CEI “Dailton Luiz Magnago” do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 26 de julho de 2016.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 26/07/2016.

*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI



*Silvania Maximiano Fagundes*  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 26 / 07 / 2016

SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1